



TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIAS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA AO ETP Nº: 03/2026

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e de suas respectivas unidades, programas, projetos e serviços, conforme as necessidades da Administração Pública do Município de São Gotardo/MG.

1.2. A aquisição e fornecimento do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UM	V. UNIT.	V. TOTAL
01	39677	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 1,800 KGS - EMBALAGEM ECONÔMICA 1,800 KG. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. CARACTERÍSTICA: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3B B2, B6 B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	130	UN	R\$ 64,90	R\$ 8.437,00
02	3042	ACÚCAR CRISTAL TIPO 1 FARDO 6 PCT - AÇÚCAR CRISTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO – FARDO CONTENDO 6 PACOTES DE 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	547	FD	R\$ 85,99	R\$ 47.036,53
03	3004	ADOÇANTE ASPARTAME SUBSTITUTO DO AÇÚCAR - ADOÇANTE: CARACTERÍSTICAS: A BASE DE STEVIA, SUBSTITUTO DO AÇÚCAR, EMBALAGEM 200ML ISENTO GLÚTEN, COM DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	771	UN	R\$ 9,61	R\$ 7.409,31



04	35046	ALECRIN ERVA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. - ALECRIN - ERVA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	70	PC	R\$ 32,45	R\$ 2.271,50
05	29839	AMEIXA SECA - AMEIXA SECA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA.	60	PC	R\$ 7,90	R\$ 474,00
06	29840	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS, SEM CASCA - AMENDOIM TORRADO: AMENDOIM TORRADO EM GRAOS, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CADA.	160	PC	R\$ 11,45	R\$ 1.832,00
07	3000	AMIDO DE MILHO PCT/ 500 GRS - AMIDO DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO DE 500 GR (CAIXA). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	311	PCT	R\$ 6,45	R\$ 2.005,95
08	331	ARROZ POLIDO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR: GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARDOS COM 6 PACOTES, SIMILAR AS MARCAS: DOM CARLITO, REAL SUL, GODIL.	187	FD	R\$ 207,98	R\$ 38.892,26
09	39680	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 170GRS - A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM 170GR. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, COM DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO, MARCA COMERCIAL. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	230	UN	R\$ 5,52	R\$ 1.269,60
10	10286	AZEITE OLIVA 500 ML EXTRA VIRGEM - AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE 500ML, LATAS OU VIDRO, MÁXIMO DE ACIDEZ 0,8% (ACIDO OLEICO) DE PRIMEIRA QUALIDADE	171	UN	R\$ 39,90	R\$ 6.822,90



		EXTRAÍDO DE FRUTAS BEM MADURA(OLIVAS), SEM MISTURAS, SEM ODOR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DE 12 MESES, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO E REGISTRO, MARCA COMERCIAL.				
11	332	AÇAFRÃO EMBALAGEM 200 GRS - EMBALAGEM 200 GRAMAS TIPO GARRAFINHA, TENDO COMO INGREDIENTE PRINCIPAL O AÇAFRÃO(CÚRCUMA) ISENTO DE GLÚTEN COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES UTILIZADOS COM CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	55	UN	R\$ 8,33	R\$ 458,15
12	8983	AÇÚCAR CRISTAL PCT/5 KGS - :CARACTERÍSTICA:PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇUCAR COM MOAGEM REFINADA.NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5 KILOS, EM PLÁSTICO POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATOXÍCO, AROTULAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, AÇUCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GLUTEN, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES,	10	PC	R\$ 17,98	R\$ 179,80
13	9649	BACON KG - SEM OSSO, FRESCO, RESFRIADO, CARACTERÍSTICAS: PEDAÇO, FIRME E COMODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO REFORÇADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: PESO E DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOBREFRIGERAÇÃO. ENTREGA DIÁRIA. NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA / SIM.	235	KG	R\$ 35,40	R\$ 8.319,00
14	5628	BALA MACIA PCT C/ 100 UNDS -	50	PC	R\$ 8,79	R\$ 439,50
15	28098	BATATA PALHA 300GR - BATATA PALHA INGREDIENTES: BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, FÉCULA DE BATATA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM DE 300G.	975	PC	R\$ 13,85	R\$ 13.503,75
16	35047	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE DE 500 GRAMAS. -	63	PC	R\$ 7,34	R\$ 462,42
17	35048	BISCOITO DE SAL - BISCOITO DE SAL. TIPO CLUB SOCIA - L ORIGINAL EMBALAGEM DE 144G, CONTENDO 6 UNIDADES DE 24 GRAMAS CADA.	1350	PC	R\$ 4,95	R\$ 6.682,50
18	19104	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S)E OU FÉCULA(S)COM OUTROS INGREDIENTES,SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO,FERMENTADOS OU NÃO,O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,ISENTADE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,SERAÕ REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS,QUEIMADOS,NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA ENEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS.EMBALAGENS EM	123	CX	R\$ 42,28	R\$ 5.200,44



		CAIXAS DE 1,5KG LIQUIDO, EMBALAGEM INTERNA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS. A EM EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, COM DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO, MARCA COMERCIAL E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SIMILAR A MARCA KROKERO.				
19	6769	BOLACHA COM SAL CX (PCT/800 GRS) - BISCOITO SALGADO, QUADRADO, CREAM CRACKER SALGADO, SEM RECHEIO SABOR ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, NÚMERO DO LOTE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CX/ COM 15 EMBALAGENS DE 800 GRS	220	CX	R\$ 201,75	R\$ 44.385,00
20	3001	BOLACHA DOCE CX 24 PCTES – BISCOITO SABOR COCO, MAISENA OU LEITE, SEM RECHEIO. CAIXA COM 24 PACOTES, COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	189	CX	R\$ 143,25	R\$ 27.074,25
21	335	CALDO DE GALINHA 19 GRAMAS - (CARTELA C/24 UNID) COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. SIMILAR A MARCA KNOR.	70	CT	R\$ 19,24	R\$ 1.346,80
22	19119	CANELA EM PÓ - PACOTE OU TUBO DE 40G. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	60	UN	R\$ 2,97	R\$ 178,20
23	2999	CANJIQUELHA AMARELA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADA EMPACOTES DE 500G PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	590	UN	R\$ 1,95	R\$ 1.150,50
24	15638	CARNE BOVINA (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, CO - CARNE BOVINA (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N. 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO	13071	KG	R\$ 49,98	R\$ 653.288,58



		D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADO NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. ENTREGA DIÁRIA. NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA / SIM.				
25	15408	CARNE SUÍNA - (PERNIL OU LOMBO), SEM OSSO, FRESCA, RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS: CORTADA EM CUBOS MÉDIOS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO REFORÇADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO E DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. ENTREGA DIÁRIA. NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA /SIM.	3210	KG	R\$ 19,89	R\$ 63.846,90
26	35050	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE DE 200 GRAMAS. -	390	PC	R\$ 33,61	R\$ 13.107,90
27	35049	CHÁ DE HORTELA - PACOTE DE 200 GRAMAS. -	375	PC	R\$ 35,90	R\$ 13.462,50
28	17512	CHÁ MATTE , AGRANEL 250 GR - CHÁ MATTE: GRANEL, EMBALAGEM 250 GRAMAS, TRADICIONAL. CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDEAMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADESE LARVAS.	362	UN	R\$ 7,07	R\$ 2.559,34
29	28099	COCO RALADO SECO - PACOTE DE 100G CADA.	365	PC	R\$ 3,95	R\$ 1.441,75
30	22243	COLORAU - CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	295	UN	R\$ 10,50	R\$ 3.097,50
31	506	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS: RESFRIADA, PESANDO 250G APROXIMADOS POR PEÇA, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMESE SEM MANCHAS, PEÇAS LISAS E COM COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA, NÃO PODERÁ CONTER EXCESSO DE GELO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, CONTENDO 1KG, OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO, CONTENDO1KG. O ROTULO DEVERÁ CONTER: PESO, DATA DE VALIDADE SENDO DE 03 MESES A PARTIRDAENTREGA. ENTREGA DIÁRIA. NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA / SIM.	6668	KG	R\$ 9,19	R\$ 61.278,92
32	18585	CREME DE LEITE -: EMBALAGEM 200G. CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO	3575	UN	R\$ 3,30	R\$ 11.797,50



		AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.				
33	39679	ERVILHA LATA 170 GRAMAS - ERVILHAS EM CONSERVA, EMBALAGEM EM METAL COM 170 GRAMAS CADA (LATA).	800	LATA	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
34	2996	EXTRATO TOMATE 850G - R, CARACTERÍSTICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, COM FIBRA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE/SAL/ AÇÚCAR, ISENTO DE GLÚTEN, SEM CONSERVANTE, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM DE 850G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1064	UN	R\$ 10,97	R\$ 11.672,08
35	29844	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM 170 G - FARINHA DE AVEIA: FARINHA DE AVEIA. EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 170G (CAIXA). CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	282	UN	R\$ 2,99	R\$ 843,18
36	337	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO: EXTRA FINA, CLASSE: BRANCA, TIPO 1, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR, ODOR, CHEIRO INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO AO PRODUTO, ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL EX. (BRANCAS COM PONTOS AMARELO, ESCURO OU MARROM), EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MÊSES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	122	KG	R\$ 6,79	R\$ 828,38
37	15392	FARINHA DE MILHO - OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR O MILHO, GRANULADA, SECA, AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE	512	PCT	R\$ 2,79	R\$ 1.428,48



		UMIDADES E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLITIELENO. DE 500G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
38	2998	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, CARACTERÍSTICAS: COM FERMENTO E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PACOTE DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. SIMILAR A MARCA VILMA.	1280	PC	R\$ 5,20	R\$ 6.656,00
39	11750	FEIJÃO CARIOCA - CARACTERÍSTICAS: FEIJÃO CARIOCA NOVO TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO, NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS, SECOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG SENDO O FARDO COM 30 KILOS, PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	106	FD	R\$ 180,00	R\$ 19.080,00
40	28101	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GR - FERMENTO QUIMICO EM PÓ INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	278	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.502,00
41	39582	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHOS. PACOTE DE 500 GRAMAS.	300	UN	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
42	11751	FUBA DE MILHO , ASPECTOS COMO COR, CHEIRO - FUBÁ DE MILHO MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLUTEM. EMBALAGENS DE 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VENCIMENTO MÍNIMO DE 12 MESES.	523	KG	R\$ 2,65	R\$ 1.385,95
43	12703	GELATINA DIET - ADOÇADO COM SUCRALOSE, FONTE DE 6 VITAMINAS (A, B1, B5, B6, C E PP), 90% MENOS CALÓRICO, INGREDIENTES: GELATINA, VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA B5, VITAMINA B6 E VITAMINA A, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ACESULFAME-K ESUCRALOSE, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO, E ANTIUMECTANTE DIOXÍDIO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA 12G	465	CX	R\$ 3,00	R\$ 1.395,00
44	3003	GELATINA EM PÓ SABORES - CARACTERÍSTICA: COM AÇÚCAR, FABRICADA	624	KG	R\$ 22,85	R\$ 14.258,40



		COM TECNOLOGIA ADEQUADA, ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINAS, VITAMINAS (C, NIACINA, E ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, B2, B1, ÁCIDO FÓLICO, D, E B12), SAL, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO AROMATIZADO, EDULCORANTES, SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. SABORES DIVERSOS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO ASSEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
45	28467	GELATINA SEM SABOR / INCOLOR EM PO PACOTE C/ 01 KG - GELATINA SEM SABOR / INCOLOR EM PO PACOTE COM 01 KGS	40	PC	R\$ 75,89	R\$ 3.035,60
46	35051	GOMA TAPIOCA - MASSA PARA TAPIOCA, PACOTE DE 500 G - RAMAS.	150	PC	R\$ 4,89	R\$ 733,50
47	28102	GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 500G.	224	UN	R\$ 12,99	R\$ 2.909,76
48	15635	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - ADOÇADO ARTIFICIALMENTE ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE UNIDADE APROXIMADA COM 200ML	14.945,00	UN	R\$ 1,82	R\$ 27.199,90
49	28103	LEITE CONDENSADO 395 GR - LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ E LACTOSE. 395 GRAMAS A UNIDADE.	1.245,00	UN	R\$ 7,50	R\$ 9.337,50
50	29845	LEITE DE COCO: GARRAFA 200 - LEITE DE COCO: LEITE DE COCO TRADICIONAL, GARRAFINHA DE VIDRO DE 200ML CADA. INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	755	UN	R\$ 3,64	R\$ 2.748,20
51	29846	LEITE EM PÓ TRADICIONAL INTEGRAL LT 400 GR - LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ TRADICIONAL INTEGRAL. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A D, C E E. CONTEM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS	521	UN	R\$ 14,50	R\$ 7.554,50



		CADA.				
52	15637	LEITE FLUIDO DESNATADO - _ LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.LITRO	2.765,00	LT	R\$ 4,69	R\$ 12.967,85
53	157	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - HOMOGENEIZADO, ISENTO DE GLUTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 03 DIAS (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) E/OU IMA, E/OU SIF, CONFORME O CASO, EMPACOTADO EM SACO PLÁSTICO E DISTRIBUIDO. ENTREGA 3 VEZES NA SEMANA, DE ACORDO COM PLANILHA DA NUTRICIONISTA	19.373,00	LT	R\$ 6,07	R\$ 117.594,11
54	9648	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00. ENTREGA DIÁRIA.	619	KG	R\$ 20,64	R\$ 12.776,16
55	341	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA - MACARRÃO PICADO MIÚDO PARA SOPA (AVE MARIA) CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICA:MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS, INGREDIENTES:SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9),FIBRA DE TRIGO,FARINHA DE AVEIA,FARINHA DE CEVADA E CORANTE NATURAL(CÚRCUMA E URUCUM)SEM OVOS.NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,BOLOR,MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS,AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁLAS ANTES DA COCÇÃO,NÃO DEVEESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO.A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EMPACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO,BEM VEDADO,EM EMBALAGEM DE 500G.O PRAZO DE VALIDADE:MÍNIMO DE 12 MÊSES,A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:NOME OU MARCA,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES,LOTE,INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS,SIMILAR AS MARCAS	2.000,00	PC	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00



		VILMA,YARA. PCT COM 500 GR.				
56	20883	MACARRÃO ESPAGUETE N.08 – MACARRÃO COM OVOS, ESPESSURA MÉDIA A GROSSA. EMBALAGEM DE 1 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEMESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURAOU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EMPACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SIMILAR AS MARCAS: YARA, VILMA.	860	PC	R\$ 3,93	R\$ 3.379,80
57	28104	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. CONTÉM DERIVADOS DO TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	300	UN	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
58	29847	MACARRÃO PARA LASANHA EMBAGEM 200 GRAMAS - MACARRÃO PARA LASANHA: MASSA PRÉ COZIDA COM OVOS PARA LASANHA. EMBALAGEM DE 200GRAMAS CADA.	360	UN	R\$ 9,52	R\$ 3.427,20
59	17565	MAIONESE - CARACTERÍSTICAS:ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR,ÁCIDO SÓBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA,AROMANTIZANTE E ANTIOXIDANTES,ÁCIDO CÍTRICO,BHT E BHA.CONTEM ÔMEGA 3 E NAO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN.EMBALAGEM DE 500G O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO,PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO,SIMILAR AS MARCAS ARISCO EHELLMANS.	660	UN	R\$ 10,00	R\$ 6.600,00
60	30390	MANTEIGA 500G - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 500GR.	4.734,00	PCT	R\$ 17,90	R\$ 84.738,60
61	3037	MARGARINA (CREME VEGETAL) COM SAL - MARGARINA VEGETAL COM SAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 70%DE LÍPIDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE EXPOSTA.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTODEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES.	1.074,00	UN	R\$ 9,85	R\$ 10.578,90
62	19103	MARGARINA LIGHT 500G - MARGARINA LIGHT,	103	PO	R\$ 9,30	R\$ 957,90



		INDUSTRIALIZADA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 35% DE LIPÍDIOS E GORDURA VEGETAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, 500G. SIMILAR: DELICIA				
63	1820	MILHO PARA CANJICA - CARACTERÍSTICA:GRUPO MISTURADO, SUBGRUPO ESPELICULADO, CLASSEAMARELO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PACOTE COM 500 GRAMAS, COMDATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SIMILAR A MARCA PACHA.	220	PCT	R\$ 4,00	R\$ 880,00
64	6778	MILHO PIPOCA - MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PCTE DE 500 GR., COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SIMILAR AMARCA PACHÁ.	526	PC	R\$ 2,65	R\$ 1.393,90
65	39678	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ 170 GRS - MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ COM PESO DRENADO DE 170GR CARACTERÍSTICA: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 260 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 170 G, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	2.884,00	UN	R\$ 2,50	R\$ 7.210,00
66	28105	MISTURA PARA BOLO - MISTURA PARA BPOLO MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 450 GRAMASCADA.	1.650,00	PC	R\$ 6,80	R\$ 11.220,00
67	28107	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR – MOLHO DE TOMATE SACHÊ: MOLHO DE TOMATE FRESCO, SACHÊ DE 340 GRAMAS. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, CEBOLA, SALSA, MANJERONA, AIPO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMA NATURAL DE ALHO E CONSERV, ZADORE SORBATODEPOTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE 03 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME OU MARCA, INGREDIENTES, LOTE, INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR A POMAROLA	1.858,00	PC	R\$ 1,80	R\$ 3.344,40
68	22489	ORÉGANO 100G. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100G DO PRODUTO.	100	PC	R\$ 5,63	R\$ 563,00
69	344	OVOS DE GALINHA - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS) ACOMODADOS EM CARTELAS DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADOS E LACRADOS.	3.259,00	DZ	R\$ 19,00	R\$ 61.921,00



70	2399	PALITO DE DENTE CX/200 UNIDADES - PALITO DE DENTE: PALITO DE DENTES, ROLIÇOS DE MADEIRA, RESISTENTES, CAIXA COM 200 UNIDADES CADA.	106	UN	R\$ 1,90	R\$ 201,40
71	17574	PEITO DE FRANGO - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE, REFRIADA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG REVESTIDO POR CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, ORIGEM, DATA DE VALIDADE DE 12 MESES, CERTIFICADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS CONFORME PLANILHA. SENDO NECESSARIO POSSUIR SELO SIF/IMA/SIM. ENTREGA DIARIA	9.219,00	KG	R\$ 18,98	R\$ 174.976,62
72	39681	POLPA DE SUCO CONCENTRADO , INDUSTRIALIZADO SABOR MARACUJÁ EMLAGEM DE 500 ML - POLPA DE SUCO CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM: EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. COMPOSIÇÃO ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DESÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO. SIMILAR: BELA ISCHIA, MAGUARY, DAFRUTA.	2.650,00	UN	R\$ 5,80	R\$ 15.370,00
73	8500	POLVILHO DOCE - EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 1KG (UM KILO) COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO), COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	324	PC	R\$ 5,85	R\$ 1.895,40
74	35052	POUPA DE FRUTAS CONGELADAS , SABORES VARIADOS (ABAC - AXI, MORANGO, CAJU, UVA, LARANJA, MANGA, ETC). CARACTERÍSTICA: PASTEURIZADA, 100% POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN, DEVE CONTER APENAS A FRUTA NA LISTA DE INGREDIENTES. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA.	13.015,00	PC	R\$ 3,44	R\$ 44.771,60
75	29848	PRESUNTO ENTREGA DIARIA (HM) - PRESUNTO: PRESUNTO COZIDO, MAGRO, FATIADO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE HISTÓRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA DIÁRIA.	600	KG	R\$ 39,95	R\$ 23.970,00
76	35058	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE : PÓ CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, INDUSTRIALIZADO, SELO DE PUREZA, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA	4.812,00	PC	R\$ 24,00	R\$ 115.488,00



		FORTE, COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. TORRA ACENTUADA. INGREDIENTES: CAFÉ EM GRÃOS TORRADO E MOÍDO. PROCESSAMENTO: NATURAL. BEBIDA: FORTE E INCORPORADA. SABOR:INTENSO E PROLONGADO. AROMA: INTENSO. ACIDEZ: LEVE. TORRA: ESCURA. MOAGEM: FINA. ESCALA DE INTENSIDADE: 10. SIMILARES AS MARCAS: SÃO GOTARDO, TRÊS CORAÇÕES EINDAIÁ. PACOTE DE 500 GRS				
77	3030	QUEIJO MINAS - COM COR BRANCA, LEVEMENTE SALGADO E CURADO, COM CHEIRO E SABOR DO LEITE, LIGEIRAMENTE ÁCIDO, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	1.968,00	KG	R\$ 39,95	R\$ 78.621,60
78	12536	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/OU AGRICULTURA. PRODUTODEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTEÁCIDOS, TEXTURA FIRME ESEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESOE VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	1.101,00	KG	R\$ 39,06	R\$ 43.005,06
79	345	SAL REFINADO IODADO 1 KG - SAL REFINADO, CARACTERÍSTICA: IODADO, PACOTE DE 1KG, ISENTO DE GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES.	1.631,00	KG	R\$ 1,74	R\$ 2.837,94
80	8503	SALSICHA A GRANEL EMB: 1KG - SALSICHA A GRANEL, CARACTERÍSTICA: RESFRIADOS, ABATEDOURO OU FRIGORIFICO CONCEITUADO, COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E QUE COMPROVE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA, COM DATA DE VALIDADE E EMPACOTAMENTO DE NO MINIMO SEIS MESES, O PRODUTO DEVERÃO SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG. SENDONECESSARIO POSSUIR SELO SIF/IMA/SIM. ENTREGA DIARIA	955	KG	R\$ 6,08	R\$ 5.806,40
81	3040	SARDINHA CONSERVA, LATA 125 GR - SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMER SOEM ÓLEO COMESTIVEL.EMBALAGEM CONTENDO 125 GR DE PESO LÍQUIDO DRENADO, ISENTO DE GLUTEN C/ DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES USADOS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM VEDEDADA HERMETICAMENTE E LIMPO,	300	UN	R\$ 2,97	R\$ 891,00



		RECEPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO.				
82	44949	SUCO INTEGRAL: EMBALAGEM DE 200 ML: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR LARANJA OU UVA. EMBALAGEM DE 200 ML.	2.400,00	CX	R\$ 2,94	R\$ 7.056,00
83	35055	SUCO PRONTO, EMBALAGEM DE 05 LITROS - SUCO DE SABORES UVA E LARANJA VARIADOS, SEMACUCAR, SEM ADICAO DE ÁGUA, SEM CONSERVANTES QUIMICOS, 100% SUCO.	330	GL	R\$ 66,80	R\$ 22.044,00
84	28106	TORRADA INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE AVEIA, SAL, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO.DISPONÍVEIS EM EMBALAGENS COM 6 PRÁTICOS MINIPACOTES. PACOTE COM 150G.	1.030,00	PC	R\$ 8,90	R\$ 9.167,00
85	35056	TORRADA INTEGRAL E MULTIGRÃOS - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	330	PC	R\$ 16,40	R\$ 5.412,00
86	15671	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML - VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750 ML.	118	UN	R\$ 4,96	R\$ 585,28
87	343	ÓLEO DE SOJA 900ML - ÓLEO DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIROFORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DELATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DADATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	1.373,00	LT	R\$ 8,58	R\$ 11.780,34
88	40011	CARNE BOVINA (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, CO – COTA 25% - CARNE BOVINA (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N. 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO	4.357,00	KG	R\$ 49,98	R\$ 217.762,86



		DO CONSUMO. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N .12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADO NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. ENTREGA DIÁRIA. NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA / SIM.				
89	35265	CARNE SUÍNA - COTA 25% - CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO), SEM OSSO, FRESCA, RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS: CORTADA EM CUBOS MÉDIOS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO REFORÇADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO E DATA DE VALIDADE DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. ENTREGA DIÁRIA. NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA /SIM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	1.070,00	KG	R\$ 19,89	R\$ 21.282,30
90	45784	MANTEIGA 500G - COTA 25% - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 500GR.	1.578,00	PCT	R\$ 17,90	R\$ 28.246,20
91	40009	PEITO DE FRANGO - COTA 25% - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE, REFRIADA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG REVESTIDO POR CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, ORIGEM, DATA DE VALIDADE DE 12 MESES, CERTIFICADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS CONFORME PLANILHA. SENDO NECESSÁRIO POSSUIR SELO SIF/ IMA/ SIM. ENTREGA DIÁRIA	3.072,00	KG	R\$ 18,98	R\$ 58.306,56
92	40010	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE: PÓ CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, I - COTA 25% - INDUSTRIALIZADO, SELO DE PUREZA, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. TORRA ACENTUADA. INGREDIENTES: CAFÉ EM GRÃOS TORRADO E MOÍDO. PROCESSAMENTO: NATURAL. BEBIDA: FORTE E INCORPORADA. SABOR: INTENSO E PROLONGADO. AROMA: INTENSO. ACIDEZ: LEVE. TORRA: ESCURA. MOAGEM: FINA. ESCALA DE INTENSIDADE: 10. SIMILARES AS MARCAS: SÃO GOTARDO , TRÊS CORAÇÕES EINDAIÁ. PACOTE DE 500 GRS	1.604,00	PC	R\$ 24,00	R\$ 38.496,00
93	40012	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – COTA 25% - HOMOGENEIZADO, ISENTO DE GLUTEN, COM	6.457,00	LT	R\$ 6,07	R\$ 39.193,99



		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 DIAS (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) E/OU IMA, E/OU SIF, CONFORME O CASO, EMPACOTADO EM SACO PLÁSTICO E DISTRIBUÍDO. ENTREGA 3 VEZES NA SEMANA, DE ACORDO COM PLANILHA DA NUTRICIONISTA				
94	45785	QUEIJO MINAS - COTA 25% - COM COR BRANCA, LEVEMENTE SALGADO E CURADO, COM CHEIRO E SABOR DO LEITE, LIGEIRAMENTE ÁCIDO, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	656,00	KG	R\$ 39,95	R\$ 26.207,20

JUSTIFICATIVA SOBRE O ITEM 3004: o correto a ser considerado na Cotação de Preços: **11408**, é **adoçante à base de aspartame**, conforme especificação da demanda. Dessa forma, confirma-se que esta é a composição que deverá ser considerada para o item, não restando dúvidas quanto à sua descrição.

OBSERVAÇÃO SOBRE INDICAÇÃO DE MARCAS: Sempre que constarem indicações de marcas, modelos ou fabricantes nos descritivos desta cotação, tais referências terão caráter meramente indicativo, visando estabelecer padrão mínimo de qualidade, desempenho e especificação técnica do objeto a ser adquirido, sendo admitida a oferta de produtos similares ou de qualidade equivalente, desde que comprovadamente atendam às características e especificações mínimas exigidas, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Administração não está vinculada à aquisição das marcas citadas, cabendo ao fornecedor demonstrar, quando solicitado, a equivalência do produto ofertado.

O Presente Mapa de Preços integra o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborados em observância ao art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar a pesquisa de preços realizada junto ao mercado servindo de base para a estimativa do valor da contratação, conforme cotação de preços: 11408.

1.3. As referências às marcas eventualmente constantes nas especificações possuem caráter exclusivamente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas estabelecidas.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de **2.517.883,25 (dois milhões, quinhentos e dezessete, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O valor informado nesse termo pode diferir do valor informado no Termo de Abertura do Processo de Licitação devido ao arredondamento de casas decimais.

1.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.7. Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência dos itens, constantes deste Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado (apurados pelas Secretarias), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado, conforme os ditames estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

1.9. A aquisição observará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente do art. 48, inciso III, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Para os itens de natureza divisível, será estabelecida **cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total para participação exclusiva de



microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

Item	Cód. Item	Descrição Resumida	Qtde. Total	Um	Cota 25% ME/EPP
88	40011	Carne Bovina	4.357	KG	1089,25
89	35265	Carne Suína	1.070	KG	267,5
90	45784	Manteiga 500G	1.578	PCT	394,5
91	40009	Peito de Frango	3.072	KG	768
92	40010	Pó de café Extra Forte	1.604	PCT	401
93	40012	Leite Integral Pasteurizado	6.457	LT	1614,25
94	45785	Queijo Minas	656	KG	164

Cota de 25% do quantitativo contratação exclusiva para ME, EPP.

1.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais de todas as Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas para a execução de serviços, programas, projetos, ações e atividades de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, bem como contribuir para a promoção do direito humano à alimentação adequada nos atendimentos, eventos, capacitações e demais ações realizadas pelos diversos órgãos da administração pública municipal.

2.2. Os gêneros alimentícios serão utilizados pelas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, atendendo às necessidades dos serviços, programas, projetos e ações institucionais, contribuindo para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

2.3. As Secretarias Municipais desempenham atividades essenciais à prestação dos serviços públicos, cabendo ao Poder Público assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações destinadas ao atendimento da população, em conformidade com a legislação vigente.

2.4. A indisponibilidade dos gêneros alimentícios poderá comprometer a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, ocasionando prejuízos ao atendimento ofertados à população.

2.5. Diante do exposto, a contratação dos gêneros alimentícios mostra-se necessária para garantir o atendimento das demandas da Secretarias Municipais de São Gotardo/MG, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.

2.6. Considerando o encerramento da vigência da contratação atualmente utilizada para o fornecimento de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

2.7. Os gêneros alimentícios são bens de consumo comum e indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo utilizados diretamente nas ações, programas, projetos e serviços ofertados a população.

2.8. A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios conforme a demanda das Secretarias Municipais.

2.9. O fornecimento parcelado permitirá melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios, manutenção



da qualidade dos produtos e atendimento adequado das necessidades dos equipamentos socioassistenciais ao longo da vigência da contratação.

2.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica de cada Secretaria Municipal por meio do gestor e fiscal do contrato designados, garantindo o recebimento, conferência e conformidade dos produtos fornecidos, em observância ao interesse público e às necessidades da população atendida.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que serão entregues.

4.2. Os licitantes deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. Executar o fornecimento dos gêneros alimentícios ao Município, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

4.4. Assegurar que os produtos estejam em boas condições de consumo, conforme normas de segurança, ambientais e técnicas vigentes.

4.5. A contratada deve fornecer os produtos nas quantidades e especificações acordadas no contrato. Isso inclui a qualidade dos produtos, que deve estar em conformidade com as normas vigentes.

4.6. A contratada é responsável por cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados. A entrega deve ocorrer dentro do cronograma definido para evitar interrupções no fornecimento.

4.7. Os produtos fornecidos devem atender a padrões de qualidade estabelecidos por legislações pertinentes. A contratada deve fornecer documentos que comprovem a conformidade dos produtos, como certificados de qualidade.

4.8. A contratada deve emitir e entregar toda a documentação fiscal necessária, como notas fiscais e comprovantes de pagamento de tributos, assegurando a legalidade das operações e a regularidade fiscal.

4.9. É responsabilidade da contratada garantir um estoque suficiente para atender a demandas futuras, evitando atrasos na entrega e assegurando a continuidade de fornecimento ao município.

4.10. A contratada deve manter uma comunicação clara e contínua com a administração municipal, informando sobre quaisquer alterações que possam afetar o fornecimento, como mudanças nos prazos, quantidades ou condições.

4.11. A contratada deve seguir todas as normas ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao manuseio, transporte e descarte do material. Isso é essencial para minimizar impactos ambientais e garantir a conformidade legal.



4.12. A contratada deve estar ciente das penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais. Isso pode incluir multas, rescisão contratual e outras sanções, dependendo da gravidade da infração.

4.13. Essas obrigações visam garantir que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorra de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, assegurando que os serviços públicos do município não sejam interrompidos.

4.14. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.15. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme demanda de cada Secretaria, devendo ser entregue no prazo constante neste termo, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), com base na emissão pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora, podendo desdobrar-se em:

4.15.1. Em caso de não entrega desta demanda, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

4.16. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.17. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do contratado.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

5.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

6.2. Caso qualquer item entregue esteja fora das especificações contratuais, será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações exigidas.

6.3. O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante.

6.4. O fornecimento será parcelado, conforme demanda de cada secretaria, observando-se as necessidades dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pelo Município.



6.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos

6.6. Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente higienizados, armazenados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.7. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal.

6.8. As carnes deverão ser entregues em pacotes de 1 kg, resfriada, embaladas em sacos plásticos transparentes, separada por tipo e etiquetada;

6.9. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.10. Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e
- ser livres de gordura trans.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.11. A entrega dos gêneros alimentícios será de forma parcelada, ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda de cada Secretaria Municipal

6.12. Os gêneros alimentícios com entrega programada para o Almoxarifado deverão ser entregues no horário de 7:00 às 16:00, onde serão recebidos por servidor lotado no setor pelo responsável do recebimento.

6.13. A contratada ficará responsável pelas despesas com transporte dos alimentos até o local de entrega.

7. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Para esta contratação, a gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores,
I - Gestor do Contrato: Marcelo Rodrigues da Silva

II - Fiscal do Contrato: Shaieny Fabiane da Silva

7.6.1. Competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e zelar pela fiel execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento

8.1.1. Recebimento Provisório: Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, acompanhado pela nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Para assegurar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, a contratada deve fornecer os seguintes relatórios:

- **Relatório de Entrega:** Documento detalhado indicando o fornecimento dos produtos na data de execução, e eventuais observações sobre a execução.
- **Relatório de Verificação Inicial:** Descrição preliminar do fornecimento dos produtos, confirmando que estão em conformidade com as especificações.

8.1.2. Rejeição de Fornecimentos: Se os produtos não estiverem em conformidade com as especificações, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Neste caso, a contratada deve substituir e fornecer:

- **Relatório de Correção:** Documento detalhado que descreve as matérias corretivas realizadas e a reexecução da entrega destes produtos, conforme as exigências do Termo de Referência.
- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo dos produtos é uma etapa crucial no processo de aquisição e gestão de estoques em uma empresa. Aqui estão alguns pontos importantes a considerar:

- **Documentação:** Verifique se todos os documentos, como notas fiscais, relatórios de inspeção e certificados de qualidade, estão completos e corretos.
- **Inspeção Física:** Realize uma inspeção detalhada dos materiais recebidos. Isso inclui verificar a quantidade, a integridade dos produtos e se estão de acordo com as especificações do pedido.

8.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

8.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

8.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre o que determina a Lei.

8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

8.4. Prazo de pagamento e forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em razão da natureza divisível do objeto e da necessidade de assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na futura contratação.

9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, incidente tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá observar o valor de R\$ 0,01 (um centavo) para cada item, conforme definido no instrumento convocatório.

9.3. A proposta comercial ajustada ao lance final deverá conter os valores unitários e totais de cada item, expressos em moeda corrente nacional, compatíveis com o lance ofertado e com os preços de referência da Administração, não podendo apresentar valores superiores aos estimados para a contratação.

9.4. A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo dela decorrer contratos administrativos ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração durante sua vigência.

9.5. As licitantes deverão apresentar proposta de preços compatível com os valores praticados no mercado, contendo descrição completa dos itens ofertados, marca, fabricante, unidade de fornecimento, valores unitários e totais, bem como demais informações exigidas no instrumento convocatório.

9.6. A Administração poderá, durante a fase de julgamento, aceitação ou diligência técnica das propostas, solicitar a apresentação de amostras dos itens que, por sua natureza, especificidade técnica, necessidade de avaliação sensorial, nutricional, sanitária ou diante de dúvida quanto à conformidade com as especificações do edital, demandem análise complementar para verificação de qualidade e compatibilidade com o objeto pretendido.

9.7. Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo, local e condições definidos no edital, para avaliação de equipe técnica responsável pela avaliação, constituindo a aprovação da amostra condição para aceitação definitiva da proposta do respectivo item.

9.7.1. Caso item não seja disponibilizado ou não tenha a aceitação por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;

9.8. Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, com fornecimento dos documentos abaixo, quais sejam:

9.8.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

9.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação por diversas Secretarias serão realizados da seguinte forma:

SECRETARIA PLANEJAMENTO GESTÃO

FICHA:67

FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FICHA:381

FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

FICHA:513

FONTE: 1500



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA: 941

FONTE: 1500

RESIDENCIA INCLUSIVA

FICHA: 996

FONTE: 1500

CREAS

FICHA: 996

FONTE: 1500

CRAS- GUARDA DOS FERREIROS

FICHA: 978

FONTE: 1500

CRAS SÃO GOTARDO

FICHA: 978

FONTE: 1500

GABINETE PREFEITO

FICHA: 13

FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 182,213,226,248,260,154

FONTE :1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FICHA: 509

FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA: 1082

FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FICHA: 285,319, 334,344

FONTE: 1500

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 667

FONTE: 500, 600, 621

BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Laboratório Municipal

FICHA: 741

FONTE: 1500, 1600, 1621

CAPS



FICHA: 779

FONTE 1500, 1600, 1621

PRONTO ATENDIMENTO

FICHA: 798

FONTE: 1500, 1600, 1621

HEMODIÁLISE

FICHA: 808

FONTE 500, 600, 621

HOSPITAL MUNICIPAL

FICHA 817

FONTE: 1500, 1600, 1621

BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

FARMÁCIA VERDE

FICHA: 865

FONTE: 1500, 1600, 1621

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.9. Fraudar a licitação

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade



que aplicou a penalidade

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8,, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.



12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2026.

MARCELO
RODRIGUES DA
SILVA:04169717686

Assinado de forma digital
por MARCELO RODRIGUES
DA SILVA:04169717686
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.002.21931

Marcelo Rodrigues da Silva
Gestor do contrato



Documento assinado digitalmente

SHAIENY FABIANE DA SILVA

Data: 29/09/2026 17:12:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Shaieny Fabiane da Silva
Fiscal do contrato